



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36.610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: GOVERNO

MUNICIPAL 93/96

## LEI MUNICIPAL Nº 1772/94

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DEPUTADO  
JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO."

A Câmara Municipal de Dores do Indaia-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica a Câmara Municipal de Dores do Indaia-MG, autorizada a homenagear o Deputado Jaime Martins do Espírito Santo, com o título de "Cidadão Honorário de Dores do Indaia."

Art.2º) - A homenagem deverá ocorrer em Sessão Solene para esta finalidade, à marcar a data.

Art.3º) - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 07 de Dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.

  
-----  
Geraldo Marques da Silva  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia.

  
-----  
Ivanir Meire de Oliveira Marques  
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de <u>Luis</u>
Livro nº <u>05/92</u>
fls. <u>123 v. 124</u> de <u>07/12/94</u>
(a) <u>Amene 3/5</u>